



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 026/2023

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 20.604.681-3, em nome do Município de Matinhos refere-se a Autorização Florestal – AF para corte isolado de nativas localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira – Bairro Caiobá no Município de Matinhos foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

O entorno da área de estudo não se sobrepõe a Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, a áreas embargadas a terras indígenas, entre outras áreas especiais. As árvores nativas retiradas do local deverão ser compensadas por plantio de enriquecimento e adensamento em áreas com menor diversidade de espécies. Tal área deve ser apontada pelo requerente. A compensação em questão deverá ser de 10 mudas plantadas para cada árvore nativa retirada (parâmetro mencionado no parágrafo terceiro do artigo 5º da Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº 007 de 2008). Sendo assim, devem ser plantadas 80 mudas.

Após análise da solicitação, na forma da Parecer Técnico nº 213/2023 mov. 02 fls. 20-34 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense